



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

35º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2018 – CARATER EXCEPCIONAL

(Contratualização do SUS)

Convênio de Assistência à Saúde, firmado entre o Município de Guariba e a Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Guariba, visando a continuidade da execução de serviços médicos, hospitalares e ambulatoriais aos usuários do SUS, nos termos do art. 116, da Lei Federal nº 8.666/93, à luz do artigo 199 e § 1º, da Constituição Federal.

Pelo presente instrumento, de um lado o município de Guariba, através da Secretaria Municipal da Saúde, com sede na Rua Nello Petrini, nº 1.650, Jardim Boa Vista, representada neste ato pela Secretária Municipal da Saúde, Sra. Elizabeth Helena Correa Leite, CPF: 033.480.108-70 e denominada terminada como Secretária, e de outro lado, a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba, com sede nesta Cidade, na Rua Nello Petrini, nº 1.740, Jardim Boa Vista, neste ato representado por seu Provedor: Luciano José Nanzer, CPF: 167.070.948-58 e denominada como Conveniada, ambos já qualificados nos autos do processo principal do **Convênio nº 01/2018, assinado em 1º de novembro de 2018**, com o objetivo de participar a instituição filantrópica de forma complementar do SUS, definindo a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços a saúde, consistentes na prestação de serviços médicos, hospitalares e ambulatoriais, de rotina, urgência e emergência, com vistas a garantir a atenção integral à saúde dos munícipes, que integram esta região de saúde, **resolvem, de comum acordo, celebrar o 35º Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2018**, observadas as disposições pertinentes das Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90, bem como do artigo 116, da Lei Federal nº 8.666/93, à luz do artigo 199, § 1º, da Constituição Federal, e de acordo com a autorização dada pela Lei Municipal nº 1.410/96, **através das cláusulas e condições a seguir discriminadas:**



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

CLÁUSULA PRIMEIRA:

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA E DO PLANO DE TRABALHO:

1.1. Uma vez demonstrada a situação de excepcionalidade de prorrogação de prazo, mediante as justificativas apresentadas pela provedoria da entidade hospitalar relacionadas à imprescindibilidade do serviço de saúde pública para a Administração municipal, sobretudo no aspecto do princípio da anualidade, para melhor ajuste e adequação do plano de trabalho da contratualização ao planejamento orçamentário anual do Município, o órgão concessor resolve prorrogar o prazo de duração do Convênio e respectivo plano de trabalho, atualmente em vigor, previsto para encerrar em 31 de outubro de 2023, por mais dois meses, até o dia 31 de dezembro de 2023, porém, observadas as justificativas apresentadas pela entidade, houve redistribuição orçamentária dentro dos custos apresentados, para readequação de valores de alguns serviços, conforme descritos no Plano de Aplicação, contudo sem alterações das bases e condições, inclusive quanto aos valores firmados no termo anterior.

1.1.1. Faz-se necessário essa prorrogação para que o Órgão Concessor possa reavaliar com mais clareza os ajustes bilaterais para o próximo Convênio e melhor contemplar os legítimos interesses da saúde pública, principalmente, no tocante às condições orçamentárias minimamente necessárias, e definir com mais equilíbrio e segurança, o novo plano de trabalho e qual o montante exato do aporte de recursos, que poderá ser disponibilizado e efetivamente comprometido com as despesas da prestação de serviços médico-hospitalares relacionados com o SUS no município.

1.1.2. Destaca-se também que, caracterizado pelas relevantes preocupações demonstradas pela provedoria da entidade, quanto à necessidade de maior tempo visando ajustar mais adequadamente à realidade das demandas atuais de serviços de saúde pública, devido ao crescimento mais intenso dessas demandas, não só pelos efeitos nefastos do pós-pandemia da Covid-19, como também das diversas crises desencadeadas, essa prorrogação excepcional de prazo incrementará não só a melhoria do sistema de planejamento e previsibilidade das políticas públicas; como também acompanhamento rigoroso do município da avaliação dos gastos da entidade, através de ação mais planejada, condizente com a atual situação na saúde pública, através da definição de objetivos e metas, principalmente das peças orçamentárias, para o exercício de 2024.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

1.2. Pelo menos trinta dias antes da data de vencimento deste termo de aditamento, os representantes legais do Poder Executivo e da Entidade Filantrópica e sem fins lucrativos conveniada deverão se reunir para tratar do assunto relacionado com a definição do novo convênio e respectivo plano de trabalho, e dos respectivos valores financeiros, que poderão ser disponibilizados e comprometidos com os repasses de recursos mensais, desde que em perfeita conformidade com as viabilidades e disponibilidades da programação da Lei Orçamentária Anual (LOA), do exercício fiscal de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DOS VALORES

2.1. No que se refere aos **Recursos Municipais**, fica estabelecido o valor mensal, que será repassado no período de **01 a 30/11/2023** (30 dias), equivalente a **R\$ 955.501,24**; e para o período de **01 à 31/12/2023** (31 dias), o equivalente a **R\$ 961.501,24**; totalizando o valor bimestral de **R\$ 1.917.002,48**, conforme Tabela 1 da Programação Orçamentária, e cujas respectivas despesas estão descritas na Tabela 2 do Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros (Cláusula Terceira deste Termo).

2.2. No que se refere aos **Recursos Federais**, fica mantido o critério de repasse do valor de **R\$ 334.629,62 (R\$125.304,10+R\$90.396,36+R\$118.929,16)¹** da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC, totalizando o valor bimestral de **R\$ 669.259,24**.

2.3. No que se refere aos recursos financiados pelo Ministério da Saúde por meio do componente Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC), fica mantido o valor mensal de **R\$ 19.000,00**, totalizando o valor bimestral de **R\$ 38.000,00**, decorrente da pactuação dos procedimentos de *tratamento esclerosante não estético de varizes dos membros Inferiores, Bilateral* (03.09.07.002-3) e *Unilateral* (03.09.07.001-5).

¹ R\$ 125.304,10 Teto PPI; R\$ 90.396,36 Incentivos contratualização e R\$ 118.929,16 Convênio Leitos de Longa Permanência



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

CLÁUSULA TERCEIRA:

DAS ALTERAÇÕES DO PLANO DE APLICAÇÃO

3.1. Para atender as adaptações que a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba necessita realizar, devido ao crescimento mais intenso dessas demandas, não só pelos efeitos nefastos do pós-pandemia da Covid-19, como também das diversas crises desencadeadas, o Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros firmado através da Cláusula Terceira do 34º Termo Aditivo, também teve que ser adaptado, o que levou as despesas a serem remanejadas, de modo que, enquanto vigorar o Presente Termo Aditivo, a entidade deverá aplicar os conforme abaixo detalhado na Tabela 2 – Plano de Aplicação dos Recursos:

- TABELA 2 -

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS – 11/2023 - 30 DIAS							
CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS	TOTAL CUSTO HOSPITAL	REC. FEDERAL U.C.P.	RECURSO FEDERAL	RECURSO MUNICIPAL	RECURSO PRÓPRIO	TOTAL GERAL MAC	TOTAL GERAL SUS
REC. HUMANOS - SAL. E ENC.	686.723,64	92.847,84	0,00	517.307,51	76.568,35	517.307,51	610.155,35
MEDICAMENTOS	52.613,12	2.104,52	45.247,28	0,00	5.261,31	45.247,28	47.351,80
OXIGÊNIO	8.294,69	331,79	7.133,43	0,00	829,47	7.133,43	7.465,22
MATERIAL MÉD. E HOSP.	15.971,94	638,88	13.735,87	0,00	1.597,19	13.735,87	14.374,75
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	24.730,14	989,21	21.267,92	0,00	2.473,01	21.267,92	22.257,13
MATERIAIS DE CONSUMO	22.760,60	910,42	19.574,11	0,00	2.276,06	19.574,11	20.484,53
SERVIÇOS MÉDICOS	522.331,02	16.767,20	23.506,03	371.917,15	110.140,65	395.423,18	412.190,38
SERVIÇOS DE TERCEIROS	88.626,69	3.545,06	55.953,62	23.576,58	5.551,43	79.530,20	83.075,26
LOCAÇÕES DIVERSAS	12.136,67	485,47	10.437,54	0,00	1.213,68	10.437,54	10.923,01
UTILIDADE PÚBLICA	2.535,90	101,43	2.180,87	0,00	253,59	2.180,87	2.282,30
COMBUSTIVEL	6.088,72	207,34	5.272,48	0,00	608,87	5.272,48	5.479,82
SADT INTERNO / PRONTO SOCORRO	11.391,31	0,00	11.391,31	0,00	0,00	11.391,31	11.391,31
PROCEDIMENTOS DE UROLOGIA	42.700,00	0,00	0,00	42.700,00	0,00	42.700,00	42.700,00
SUBTOTAL - CONTRATUALIZAÇÃO	1.496.904,44	118.929,16	215.700,46	955.501,24	206.773,61	1.171.201,70	1.290.130,86
OUTROS SERV. MÉDICOS	19.000,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00	19.000,00
TRATAMENTO ESCLEROSANTE	19.000,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00	19.000,00
TOTAL GERAL CONTRATUALIZAÇÃO + VASCULAR - DEZEMBRO	1.515.904,44	118.929,16	234.700,46	955.501,24	206.773,61	1.190.201,70	1.309.130,86



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS – 12/2023 - 31 DIAS

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS	TOTAL CUSTO HOSPITAL	REC. FEDERAL U.C.P.	RECURSO FEDERAL	RECURSO MUNICIPAL	RECURSO PRÓPRIO	TOTAL GERAL MAC	TOTAL GERAL SUS
REC. HUMANOS - SAL. E ENC.	686.723,64	92.847,84	0,00	517.307,51	76.568,35	517.307,51	610.155,35
MEDICAMENTOS	52.613,12	2.104,52	45.247,28	0,00	5.261,31	45.247,28	47.351,80
OXIGÊNIO	8.294,69	331,79	7.133,43	0,00	829,47	7.133,43	7.465,22
MATERIAL MÉD. E HOSP.	15.971,94	638,88	13.735,87	0,00	1.597,19	13.735,87	14.374,75
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	24.730,14	989,21	21.267,92	0,00	2.473,01	21.267,92	22.257,13
MATERIAIS DE CONSUMO	22.760,60	910,42	19.574,11	0,00	2.276,06	19.574,11	20.484,53
SERVIÇOS MÉDICOS	522.331,02	16.767,20	23.506,03	377.917,15	113.140,65	401.423,18	418.190,38
SERVIÇOS DE TERCEIROS	88.626,69	3.545,06	55.953,62	23.576,58	5.551,43	79.530,20	83.075,26
LOCAÇÕES DIVERSAS	12.136,67	485,47	10.437,54	0,00	1.213,68	10.437,54	10.923,01
UTILIDADE PÚBLICA	2.535,90	101,43	2.180,87	0,00	253,59	2.180,87	2.282,30
COMBUSTÍVEL	6.088,72	207,34	5.272,48	0,00	608,87	5.272,48	5.479,82
SADT INTERNO / PRONTO SOCORRO	11.391,31	0,00	11.391,31	0,00	0,00	11.391,31	11.391,31
PROCEDIMENTOS DE UROLOGIA	42.700,00	0,00	0,00	42.700,00	0,00	42.700,00	42.700,00
SUBTOTAL - CONTRATUALIZAÇÃO	1.496.904,44	118.929,16	215.700,46	961.501,24	209.773,61	1.177.201,70	1.296.130,86
OUTROS SERV. MÉDICOS	19.000,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00	19.000,00
TRATAMENTO ESCLEROSANTE	19.000,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00	19.000,00
TOTAL GERAL CONTRATUALIZAÇÃO + VASCULAR - DEZEMBRO	1.515.904,44	118.929,16	234.700,46	961.501,24	209.773,61	1.196.201,70	1.315.130,86

CLÁUSULA QUARTA:

DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para atender às necessidades de relevante interesse público do Município conveniente, no tocante às definições de natureza orçamentária, que emprestam motivação à prorrogação por dois meses, da Contratualização existente entre as partes, por consenso mútuo, à vista da apresentação de ações, serviços, atividades, metas e indicadores, quantitativos e qualitativos pactuados, ficam mantidos os valores pré-fixados, compostos de conformidade com a **Cláusula Segunda deste 35º Termo Aditivo**, que deverão seguir a Programação Orçamentária constante da Tabela 1, assim como observar o Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros constante da Tabela 2, abaixo discriminada, as Metas e Indicadores constantes das Tabelas 3, 4 e 5, abaixo descritas e especificadas como seguem:



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

- TABELA 1 - PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -

PÓS-FIXADO		REPASSES MENSAIS CONTRATUALIZADOS - 35º TERMO ADITIVO		
Fontes dos recursos	Recursos	Nov	Dez	Valor Total (R\$)
Federal	Fundo de Ações Estratégicas – FAEC – Cirurgias Eletivas Vasculares	19.000,00	19.000,00	38.000,00
	Total Recursos - Pós-Fixado	19.000,00	19.000,00	38.000,00
PRÉ-FIXADO		REPASSES MENSAIS CONTRATUALIZADOS - 35º TERMO ADITIVO		
Fontes dos recursos	Recursos	Nov	Dez	Valor Total (R\$)
Municipal	Contratualização	955.501,24	961.501,24	1.917.002,48
	Total Recurso Municipal - Pré-Fixado	955.501,24	961.501,24	1.917.002,48
Federal	Produção	125.304,10	125.304,10	250.608,20
	Incentivo de Qualificação da Gestão Hospitalar (IGH)	86.641,47	86.641,47	173.282,94
	IntegraSUS	3.754,89	3.754,89	7.509,78
	Unidade de Cuidados Prolongados – UCP	118.929,16	118.929,16	237.858,32
	Sub-Total Recurso Federal - Pré-Fixado	334.629,62	334.629,62	669.259,24
TOTAL (Recurso Municipal e Federal) - Pré-Fixado		1.290.130,86	1.296.130,86	2.586.261,72
TOTAL RECURSO CONTRATUALIZADO - PRÉ E PÓS-FIXADO		1.309.130,86	1.315.130,86	2.624.261,72

4.2. O valor máximo estimado para execução do presente termo aditivo, destinado a prestação de serviços médico-hospitalares, incluindo os serviços prestados da Unidade Especializada em Cuidados Prolongados – UCP, e ambulatoriais, mais os valores dos serviços de Urgência e Emergência do Pronto Socorro, importam em até **R\$ 2.624.261,72** (dois milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos) através das dotações orçamentárias próprias, com fontes de **Recursos Federais e Recursos Municipais**, a seguir discriminados nas **Tabelas 2 e 3**:

- TABELA 2 - PLANO DE APLICAÇÃO -



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS – 11/2023 - 30 DIAS

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS	TOTAL CUSTO HOSPITAL	REC. FEDERAL U.C.P.	RECURSO FEDERAL	RECURSO MUNICIPAL	RECURSO PRÓPRIO	TOTAL GERAL MAC	TOTAL GERAL SUS
REC. HUMANOS - SAL. E ENC.	686.723,64	92.847,84	0,00	517.307,51	76.568,35	517.307,51	610.155,35
MEDICAMENTOS	52.613,12	2.104,52	45.247,28	0,00	5.261,31	45.247,28	47.351,80
OXIGÊNIO	8.294,69	331,79	7.133,43	0,00	829,47	7.133,43	7.465,22
MATERIAL MÉD. E HOSP.	15.971,94	638,88	13.735,87	0,00	1.597,19	13.735,87	14.374,75
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	24.730,14	989,21	21.267,92	0,00	2.473,01	21.267,92	22.257,13
MATERIAIS DE CONSUMO	22.760,60	910,42	19.574,11	0,00	2.276,06	19.574,11	20.484,53
SERVIÇOS MÉDICOS	522.331,02	16.767,20	23.506,03	371.917,15	110.140,65	395.423,18	412.190,38
SERVIÇOS DE TERCEIROS	88.626,69	3.545,06	55.953,62	23.576,58	5.551,43	79.530,20	83.075,26
LOCAÇÕES DIVERSAS	12.136,67	485,47	10.437,54	0,00	1.213,68	10.437,54	10.923,01
UTILIDADE PÚBLICA	2.535,90	101,43	2.180,87	0,00	253,59	2.180,87	2.282,30
COMBUSTÍVEL	6.088,72	207,34	5.272,48	0,00	608,87	5.272,48	5.479,82
SADT INTERNO / PRONTO SOCORRO	11.391,31	0,00	11.391,31	0,00	0,00	11.391,31	11.391,31
PROCEDIMENTOS DE UROLOGIA	42.700,00	0,00	0,00	42.700,00	0,00	42.700,00	42.700,00
SUBTOTAL - CONTRATUALIZAÇÃO	1.496.904,44	118.929,16	215.700,46	955.501,24	206.773,61	1.171.201,70	1.290.130,86
OUTROS SERV. MÉDICOS	19.000,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00	19.000,00
TRATAMENTO ESCLEROSANTE	19.000,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00	19.000,00
TOTAL GERAL CONTRATUALIZAÇÃO + VASCULAR - DEZEMBRO	1.515.904,44	118.929,16	234.700,46	955.501,24	206.773,61	1.190.201,70	1.309.130,86

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS – 12/2023 - 31 DIAS

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS	TOTAL CUSTO HOSPITAL	REC. FEDERAL U.C.P.	RECURSO FEDERAL	RECURSO MUNICIPAL	RECURSO PRÓPRIO	TOTAL GERAL MAC	TOTAL GERAL SUS
REC. HUMANOS - SAL. E ENC.	686.723,64	92.847,84	0,00	517.307,51	76.568,35	517.307,51	610.155,35
MEDICAMENTOS	52.613,12	2.104,52	45.247,28	0,00	5.261,31	45.247,28	47.351,80
OXIGÊNIO	8.294,69	331,79	7.133,43	0,00	829,47	7.133,43	7.465,22
MATERIAL MÉD. E HOSP.	15.971,94	638,88	13.735,87	0,00	1.597,19	13.735,87	14.374,75
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	24.730,14	989,21	21.267,92	0,00	2.473,01	21.267,92	22.257,13
MATERIAIS DE CONSUMO	22.760,60	910,42	19.574,11	0,00	2.276,06	19.574,11	20.484,53
SERVIÇOS MÉDICOS	522.331,02	16.767,20	23.506,03	377.917,15	113.140,65	401.423,18	418.190,38
SERVIÇOS DE TERCEIROS	88.626,69	3.545,06	55.953,62	23.576,58	5.551,43	79.530,20	83.075,26
LOCAÇÕES DIVERSAS	12.136,67	485,47	10.437,54	0,00	1.213,68	10.437,54	10.923,01
UTILIDADE PÚBLICA	2.535,90	101,43	2.180,87	0,00	253,59	2.180,87	2.282,30
COMBUSTÍVEL	6.088,72	207,34	5.272,48	0,00	608,87	5.272,48	5.479,82
SADT INTERNO / PRONTO SOCORRO	11.391,31	0,00	11.391,31	0,00	0,00	11.391,31	11.391,31
PROCEDIMENTOS DE UROLOGIA	42.700,00	0,00	0,00	42.700,00	0,00	42.700,00	42.700,00
SUBTOTAL - CONTRATUALIZAÇÃO	1.496.904,44	118.929,16	215.700,46	961.501,24	209.773,61	1.177.201,70	1.296.130,86
OUTROS SERV. MÉDICOS	19.000,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00	19.000,00
TRATAMENTO ESCLEROSANTE	19.000,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00	19.000,00
TOTAL GERAL CONTRATUALIZAÇÃO + VASCULAR - DEZEMBRO	1.515.904,44	118.929,16	234.700,46	961.501,24	209.773,61	1.196.201,70	1.315.130,86



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

- TABELA 3 - METAS E INDICADORES CONTRATUALIZADOS

ITEM	CLASS.	PROCEDIMENTO PRONTO ATENDIMENTO	QTD. MENSAL	VALOR UNITÁRIO	META MENSAL	META 2 MESES
1	301	CONSULTA PRONTO ATENDIMENTO	4.514	39,88	180.000,00	360.000,00
2	301	PLANTÕES MÉDICOS 31 DIAS	154	38,961	6.000,00	6.000,00
3	301	PROCEDIMENTOS EM GERAL	6.553	99,88	654.495,29	1.308.990,57
4	303	TRATAMENTOS CLÍNICOS	5	99,88	499,39	998,77
5	306	HEMOTERAPIA	2	99,88	199,75	399,51
6	309	TERAPIA ESPECIALIZADA	13	99,88	1.298,40	2.596,81
7	401	PEQUENAS CIRURGIAS E CIRURGIAS PELE - URGENTE	50	99,88	4.993,86	9.987,72
TOTAL			6.667		847.486,69	1.688.973,38

ITEM	CLASS.	SADT PRONTO ATENDIMENTO	QTD. MENSAL	VALOR UNITÁRIO	META MENSAL	META 2 MESES
1	202	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	1.583	7.173913	11.356,30	22.712,61
2	204	DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA	647	9,33	6.036,51	12.073,02
3	205	DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRAFIA	40	50,00	2.000,00	4.000,00
4	211	DIAGNÓSTICO POR ESPECIALIADES	196	99,88	19.575,93	39.151,86
5	212	DIAGNÓSTICO PROCED. HEMOTERAPIA	3	99,88	299,63	599,26
6	214	DIAGNÓSTICO TESTE RÁPIDO	114	99,88	11.386,00	22.772,00
TOTAL			2.583		50.654,38	101.308,76

ITEM	CLASS.	INTERNAÇÕES	QTDE MENSAL	VALOR UNITÁRIO	META MENSAL	META 2 MESES
1	1	CLINICA CIRURGICA	22	1.953,24	42.971,23	85.942,45
2	2	OBSTETRICIA	23	1.953,24	44.924,46	89.848,93
3	3	CLINICA MÉDICA	43	1.953,24	83.989,21	167.978,43
4	7	PEDIATRIA	24	1.953,24	46.877,70	93.755,40
TOTAL			112		218.762,61	437.525,21

ITEM	CLASS.	SADT INTERNAÇÃO	QTD. MENSAL	VALOR UNITÁRIO	META MENSAL	META 2 MESES
1	AIH	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	717	7,173913	5.143,70	10.287,39
2	AIH	DIAGNÓSTICO ANATOMIA PATOLÓGICA	15	40,78	611,70	1.223,40
3	AIH	DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA	70	9,33	653,10	1.306,20
4	AIH	HONORÁRIOS LAUDOS RAIOS X	70	7,00	490,00	980,00
5	AIH	EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA	20	80,00	1.600,00	3.200,00
TOTAL			892		8.498,50	16.996,99

PRODUÇÃO CIRURGIA ELETIVA DE ORTOPEDIA						
ITEM	CLASS.	PROCEDIMENTO	QTDE MENSAL	VALOR UNITÁRIO	META MENSAL	META 2 MESES
1	04.03 04.08	CIRURGIAS DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	8	815,0750	6.520,60	13.041,20
TOTAL			8		6.520,60	13.041,20

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

PRODUÇÃO CIRURGIA ELETIVA DO APARELHO DIGESTIVO						
ITEM	CLASS.	PROCEDIMENTO	QTDE MENSAL	VALOR UNITÁRIO	META MENSAL	META 2 MESES
1	04.07 04.09	CIRURGIAS APARELHO DIGESTIVO, PAREDE ABDOMINAL	8	148,64	1.189,11	2.378,22
TOTAL			8		1.189,11	2.378,22

PRODUÇÃO CIRURGIA ELETIVA APARELHO GENITURINÁRIO						
ITEM	CLASS.	PROCEDIMENTO	QTD. MENSAL	VALOR UNITÁRIO	META MENSAL	META 2 MESES
1	04.09	VASECTOMIA	4	247,95	991,80	1.983,60
2	04.09	LAQUEADURA TUBARIA	2	199,01	398,02	796,04
TOTAL			6	446,96	1.389,82	2.779,64

LEITOS DE CUIDADOS PROLONGADOS - UCP						
ITEM	CLASS.	CUIDADOS PROLONGADOS	QTD. MENSAL	VALOR UNITÁRIO	META MENSAL	META 2 MESES
1	1	CUIDADOS PROLONGADOS	20	5.946,458	118.929,16	237.858,32
TOTAL			20		118.929,16	237.858,32

PROCEDIMENTOS DE UROLOGIA						
ITEM	QTD. MENSAL PACTUADA (ATÉ)	CÓDIGO / DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	VALOR UNIT. PROCED.	VALOR TOTAL / MENSAL	QTD. 2 MESES	VALOR 2 MESES
1	05	04.09.03.004-0 RESSEÇÃO END. PRÓSTATA	500,00	2.500,00	10	5.000,00
2	05	04.09.03.004-0 MATERIAL E INSUMOS	1.750,00	8.750,00	10	17.500,00
3	05	04.09.01.059.6 URETEROLITOTRIPSIA - FLEXIVEL	500,00	2.500,00	10	5.000,00
4	05	04.09.01.059.6 MATERIAL E INSUMOS - FLEXIVEL	3.045,00	15.225,00	10	30.450,00
5	05	04.09.01.059.6 URETEROLITOTRIPSIA - RÍGIDO	500,00	2.500,00	10	5.000,00
6	05	04.09.01.059.6 MATERIAL E INSUMOS - RÍGIDO	2.245,00	11.225,00	10	22.450,00
TOTAL				42.700,00	30	85.400,00

PROCEDIMENTO VASCULAR						
OUTROS SERVIÇOS MÉDICOS			META MENSAL		TOTAL	
ITEM	QTD. PACTUADA (ATÉ)	PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR PACTUADO	QTD. 2 MESES	VALOR 2 MESES
1	48	TRATAMENTO ESCLEROSANTE	395,8333	19.000,00	96	38.000,00
TOTAL			395,8333	19.000,00	96	38.000,00

4.3. O valor a ser repassado será definido conforme pontuação alcançada na análise de desempenho das metas qualitativas e quantitativas, descritas nas Tabelas 4 e 5, a seguir demonstradas:



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

- TABELA 4 - DISTRIBUIÇÃO DOS PERCENTUAIS E VALORES DOS REPASSES FINANCEIROS DAS METAS

METAS	DISTRIBUIÇÃO (%)	VALOR FINANCEIRO (R\$) – NOVEMBRO (30 DIAS)	VALOR FINANCEIRO (R\$) – DEZEMBRO (31 DIAS)
QUALITATIVAS	50%	645.065,43	648.065,43
QUANTITATIVAS	50%	645.065,43	648.065,43
TOTAL	100%	1.290.130,86	1.296.130,86

- TABELA 5 - DISTRIBUIÇÃO DOS PERCENTUAIS E VALORES FINANCEIROS DOS DESCONTOS

- METAS QUALITATIVAS -

VARIAÇÃO DE PONTUAÇÃO	VARIAÇÃO DE PORCENTAGEM	PERCENTUAL A SER REPASSADO	VALOR FINANCEIRO (R\$) – NOVEMBRO (30 DIAS)	VALOR FINANCEIRO (R\$) – DEZEMBRO (31 DIAS)
de 195 a 215 pontos	90% a 100%	100%	--	--
de 175 a 194 pontos	80% a 89%	95%	32.253,27	32.403,27
de 155 a 174 pontos	70% a 79%	90%	64.506,54	64.806,54
Abaixo de 135 pontos	≤ 69%	85%	96.759,81	97.209,81

DISTRIBUIÇÃO DOS PERCENTUAIS E VALORES FINANCEIROS DOS DESCONTOS

- METAS QUANTITATIVAS -

VARIAÇÃO DE PONTUAÇÃO	VARIAÇÃO DE PORCENTAGEM	PERCENTUAL A SER REPASSADO	VALOR FINANCEIRO (R\$) – NOVEMBRO (30 DIAS)	VALOR FINANCEIRO (R\$) – DEZEMBRO (31 DIAS)
de 20 a 25 pontos	90% a 100%	100%	--	--
de 24 a 19 pontos	80% a 89%	95%	32.253,27	32.403,27
de 24 a 27 pontos	70% a 79%	90%	64.506,54	64.806,54
Abaixo de 25 pontos	≤ 69%	85%	96.759,81	97.209,81

4.4. O não cumprimento pela CONVENIADA das metas quantitativas e qualitativas pactuadas e discriminadas no Plano de Trabalho implicará na suspensão parcial ou na redução do repasse dos recursos financeiros pelo MUNICÍPIO.

4.4.1. Do valor total a ser repassado, estimado em até **R\$ 2.624.261,72** (dois milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos), correspondente ao valor de **R\$ 1.309.130,06** (um milhão, trezentos e nove reais, cento e trinta reais e seis centavos) para o mês de novembro (30 dias); e para o mês de dezembro (31 dias) o valor de **R\$ 1.315.130,86** (um milhão, trezentos e quinze reais, cento e trinta reais, e oitenta e seis centavos) fica estabelecido que:

4.4.1.a. Os **Recursos Federais** contratualizados, equivalentes ao valor mensal de **R\$ 334.629,62**, para o mês de novembro (30 dias); e **R\$ 334.629,62**, para o mês de dezembro (31 dias) –



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Complemento Teto MAC, serão repassados em uma única parcela, em forma de adiantamento, até o 10º dia útil do mês correspondente, mediante alimentação no sistema **"sincovinho"** e apresentação de relatório completo, acrescidos dos extratos bancários, dos pagamentos efetuados das despesas custeadas com os recursos municipais repassados pela SECRETARIA, com relação a cada mês vencido, como condição exigida para a liberação do repasse financeiro do mês imediatamente subsequente.

4.4.1.b. Os Recursos Federais, equivalentes ao valor de **R\$ 125.304,10 – Teto MAC Fixo**, da competência a ser processado no mês correspondente, denominado como mês de apresentação do SIA-SIH/SUS serão repassados em uma única parcela, até o dia 25 de cada mês.

4.4.1.c. Os Recursos Federais, equivalentes a **R\$ 90.396,36 – Incentivo de Gestão Hospitalar - IGH e IntegraSUS**, serão repassados até o 5º dia útil, após o Ministério da Saúde efetuar crédito dos respectivos valores na conta bancária do Fundo Municipal de Saúde.

4.4.1.d. Os Recursos Federais, equivalentes a **R\$ 118.929,16** - correspondente a manutenção de **20 leitos de Unidade Especializada em Cuidados Prolongados – UCP**, serão repassados até o 5º dia útil, após o Ministério de Saúde efetuar crédito dos respectivos valores na conta bancária do Fundo Municipal de Saúde.

4.4.1.e. Os Recursos Federais, equivalente a **R\$ 19.000,00** - correspondente aos procedimentos de **tratamento esclerosante não estético de varizes de membros inferiores bilateral e unilateral**, procedimentos financiados pelo Ministério da Saúde por meio do componente Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC), após realizados os procedimentos e mediante processamento do faturamento, serão repassados até o 5º dia útil, após o Ministério de Saúde efetuar o crédito dos respectivos valores na conta bancária do Fundo Municipal de Saúde.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO POR FONTES DE RECURSOS			
MESES	NOV (R\$)	DEZ (R\$)	TOTAL DO PLANO
FONTE MUNICIPAL	955.501,24	961.501,24	1.917.002,48
SUBTOTAL CONTRATUALIZAÇÃO	955.501,24	961.501,24	1.917.002,48
FONTE FEDERAL TETO	125.304,10	125.304,10	250.608,20
FONTE FEDERAL INCENTIVO	90.396,36	90.396,36	180.792,72
LEITOS LONGA PERMANÊNCIA	118.929,16	118.929,16	237.858,32
SUBTOTAL CONTRATUALIZAÇÃO - FEDERAL	334.629,62	334.629,62	699.259,24
SUBTOTAL CONTRATUALIZAÇÃO – FAEC	19.000,00	19.000,00	38.000,00
TOTAL PLANO OPERATIVO	1.309.130,86	1.315.130,86	2.624.261,72



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Observação: A diferença entre os meses de 30 dias e os de 31 dias, são os plantões médicos presenciais do Pronto Atendimento que são remunerados por quantidade de plantões trabalhados.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 meses.

CLÁUSULA QUINTA:

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes dos pagamentos efetuados pelo Município CONVENIENTE à entidade CONVENIADA correrão à conta de dotações próprias consignadas na lei orçamentária anual, através das seguintes classificações orçamentárias: 02.05.01.10.302.0039.2.073000.3.3.90.39 (Recursos Municipais); e, 02.05.01.10.302.0039.2.121000.3.3.90.39 (Recursos Federais) – contratualização de serviços de saúde pública, do exercício financeiro de 2023 (período de novembro à dezembro), que serão suplementadas se houver necessidade, na forma de legislação em vigor, cabendo à SECRETARIA os repasses financeiros na forma estabelecida e pactuada pelas partes, durante a vigência do presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA:

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência do presente termo aditivo, com as readequações do Plano Operativo – Tabela 2 – Plano de Aplicação dos Recursos, será de 02 (dois) meses, abrangendo o período de 1º de novembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA:

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

7.1. São mantidas em vigor e com eficácia plena, todas as demais cláusulas do convênio de assistência à saúde (CONVÊNIO Nº 01/2018), que integram, de forma



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

complementar, a entidade CONVENIADA ao SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, conforme Plano de Trabalho, desde que não conflitem ou colidam com os critérios e as condições de repasses de recursos financeiros, e com eventuais ajustes de metas quantitativas e qualitativas, previstos nas respectivas cláusulas deste presente **35º Termo de Aditamento**.

CLÁUSULA OITAVA:

DAS CLÁUSULAS DO CONVÊNIO DA CONTRATUALIZAÇÃO

8.1. Fica mantida a cláusula segunda: **"Das responsabilidades da Conveniada"**, que incluiu o item 26 no inciso II, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA:

DAS RESPONSABILIDADES DA CONVENIADA

II – Quanto ao Eixo da Gestão Hospitalar:

(...)

26- Fornecer informações à Secretaria Municipal de Saúde, sempre quando solicitada, bem como no ato da apresentação dos custos para novas tratativas, através de apresentação de demonstrativos oficiais embasados em centros de custos, visando comprovar os custos efetivos de cada operação da entidade".

CLÁUSULA NONA:

DA PUBLICAÇÃO

9.1. O presente termo de aditamento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, e na Imprensa Oficial do Município, como condição indispensável a sua eficácia, com fundamento no parágrafo único, do **artigo 61, da lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, para efeito de definição dos valores dos recursos municipais, a serem repassados; da condição dos repasses dos recursos federais; e, da validação dos eventuais ajustes de metas e indicadores do Plano de Trabalho, observadas as disposições pertinentes do **caput do artigo 116**, do acima citado



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

diploma legal.

CLÁUSULA DECIMA:

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. E por estarem às partes justas e acordadas entre si, assinam o presente instrumento de aditamento ao **Convênio nº 01/2018**, com a definição de critérios e condições de repasses de recursos e eventuais de metas do Plano Operativo (Plano de Trabalho), em 3 (três) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e também signatárias, para que sejam produzidos todos os jurídicos e legais efeitos.

Guariba SP, 25 de Outubro de 2023.

ELIZABETH HELENA CORREA LEITE
Secretária Municipal da Saúde

LUCIANO JOSE NANZER
Provedor da Santa Casa

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal de Guariba

Testemunhas:

Nome: *Ismael Sp Silva*
CPF: *16708240807*
Assinatura: *[Signature]*

Nome: *Antonia C. Cruz*
CPF: *483.536.258-65*
Assinatura: *[Signature]*